



## MAPA DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

### 1. MANIFESTAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Câmara poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara de Damianópolis-Go.

O Setor de Compras da Casa já obteve orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para prestação dos serviços, conforme especificação do objeto acima relacionado, segue:

<b>ORÇAMENTO 01</b>					
<b>EMPRESA: GEOVANA GOMES DE FREITAS</b>					
<b>CNPJ: 20.780.100/0001-95</b>					
Item	Descrição	Qtd MB	Qtd mês	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviço de internet para as dependências da Câmara Municipal.	600	10	R\$ 770,00	R\$ 7.700,00

<b>ORÇAMENTO 02</b>					
<b>EMPRESA: ARP TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA EPP</b>					
<b>CNPJ:18.321.584/000-16</b>					



# CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS



Item	Descrição	Qtd MB	Qtd mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de internet para as dependências da Câmara Municipal.	600	10	R\$ 682,00	R\$ 6.820,00

## ORÇAMENTO 03

EMPRESA: ARP TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 51.784.057/0001-60

Item	Descrição	Qtd MB	Qtd mês	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço de internet para as dependências da Câmara Municipal.	600	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00

## 2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais podem ser apresentadas até às **17 h: 00min, do dia 21/02/2024**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara Municipal de Damianópolis garanta o andamento do processo de contratação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS GOIÁS



Os interessados que quiserem participar, deverão encaminhar a proposta realinhada para o e-mail: [camaradamianopolis@gmail.com](mailto:camaradamianopolis@gmail.com).

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

A iniciativa é mais uma conquista da Câmara de Damianópolis, na busca em aumentar, cada vez mais, a transparência ativa das informações e melhorar a eficiência operacional, o que vai ao encontro dos objetivos da atual gestão e que respeita os princípios da administração pública.

**PARTICIPE E AJUDE A DIVULGAR OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO!** Compartilhe essa página com os eventuais interessados na contratação dos serviços acima relacionados.

Damianópolis-GO, de 16 de fevereiro de 2024.

**Michelly Gomes de Andrade Lacerda**  
**Agente de Contratação**